

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 12.453/21 .....



**DECRETO 12.453/21**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº12.453/21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Regulamenta o zoneamento de construção de condomínio de Multipropriedade previstos na Lei nº 13.777, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”**

**Considerando** que é dever do Município zelar pela proteção do Meio Ambiente e Proteger a Biodiversidade, considerando ainda que a construção de obra com proximidade excessiva da linha do mar e alta densidade populacional contrária à disposição expressa da Lei 7.661/88, resolve:

Art. 1º - Fica proibido a edificação de condomínios de Multipropriedades ao longo das praias da Orla Sul do Município, entre às margens do Rio Buranhém até o limite do Município do Prado.

Art. 2º As edificações não serão permitidas nas áreas delimitadas como Planície Litorâneas e Zonas de Tabuleiro, ficando as demais limitações a cargo de prévia aprovação de projeto da Secretaria de Meio Ambiente de Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 01 de outubro de 2021.

**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito de Porto Seguro